

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita à SABESP que informe à população, com antecedência de 24 horas, quais bairros terão o fornecimento de água interrompido e prazo de retorno à normalidade.

## REQUERIMENTO N° 489/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à SABESP para que volte a **informar à população, com antecedência de no mínimo 24 horas, o nome dos bairros que terão o fornecimento de água interrompidos e o prazo de retorno à normalidade.**

De acordo com a Deliberação ARSESP n° 106 de 13 de novembro de 2009, em seu artigo 87:

*“O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos: (...) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas. (...) Exceto nos casos de emergência, as interrupções programadas deverão ser amplamente divulgadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis”.*

O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 22, garante que o fornecimento de água, por ser um serviço público essencial, deve ser adequado, eficiente, seguro e contínuo.

A água é um recurso indispensável à vida cotidiana e a sua falta provoca consequências imensuráveis. A mera informação antecipada sobre a interrupção do fornecimento seria medida razoável para minimizar o problema na vida das pessoas.

OFICIE - SE  
30/12/2022  
Presidente

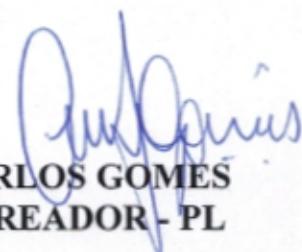
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de maio de 2022.



**LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
**VEREADOR – PL**



**CARLOS GOMES**  
**VEREADOR - PL**